

Ipira, 30 de novembro de 2022.

Isabel Cristina Hilgert Koch

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

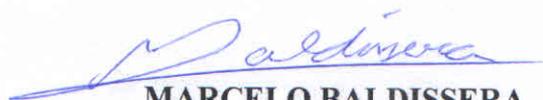
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 031/2022.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei tem por objeto o parcelamento do solo da matrícula 28.959 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, de propriedade de Edi Blank, inscrita no CPF nº 105.269.009-20, via processo de desmembramento, saliento que o mesmo apresentou todos os documentos previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”.

Considerando as razões expostas encaminhamos para análise de Vossas Senhorias análise do Projeto de Lei Ordinária nº 031/2022.



MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Recebido em 05/12/2022

Vanessa G. de Moraes

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**APROVA DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

MARCELO BALDISSERA, Prefeito do Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar o parcelamento do solo por desmembramento da matrícula nº 28.959 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal. A referida matrícula possui área superficial de 1.663,93 m² (um mil seiscentos e sessenta e três metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), situada na Rua Governador Colombo Machado Salles, Ipira - SC, de propriedade de Edi Blank, pessoa física inscrita no CPF nº 105.269.009-20, residente e domiciliada na Rua Governador Colombo Machado Salles, Centro, no Município de Ipira - SC. A matrícula objeto deste parcelamento possui as seguintes confrontações: partindo do vértice M01, de coordenadas N 6.968.565,47 m e E 423.599,68 m, segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 16.674, com azimute de 57°02'49", por uma distância de 35,87 m, até o vértice M02, de coordenadas N 6.968.584,98 m e E 423.629,77 m. Segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 148°11'49", por uma distância de 3,75 m, até o vértice M03, de coordenadas N 6.968.581,79 m e E 423.631,75 m; com azimute de 148°27'46", por uma distância de 7,91 m, até o vértice M04, de coordenadas N 6.968.575,05 m e E 423.635,89 m; com azimute de 148°42'43", por uma distância de 10,29 m, até o vértice M05, de coordenadas N 6.968.566,25 m e E 423.641,23 m; com azimute de 148°54'43", por uma distância de 7,64 m, até o vértice M06, de coordenadas N 6.968.559,71 m e E 423.645,18 m; com um azimute de 147°12'27", por uma distância de 14,69 m, até o

vértice M07, de coordenadas N 6.968.547,36 m e E 423.653,14 m; com azimute de $146^{\circ}30'37''$, por uma distância de 0,91m, até o vértice M08, de coordenadas N 6.968.546,60 m e E 423.653,64 m; com azimute de $157^{\circ}44'36''$, por uma distância de 0,72 m, até o vértice M09, de coordenadas N 6.968.545,93 m e E 423.653,91 m; com azimute de $159^{\circ}15'53''$, por uma distância de 1,05 m, até o vértice M10, de coordenadas N 6.968.544,95 m e E 423.654,28 m; com azimute de $164^{\circ}15'38''$, por uma distância de 1,91 m, até o vértice M11, de coordenadas N 6.968.543,11 m e E 423.654,80 m. Segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $208^{\circ}43'25''$, por uma distância de 1,08 m, até o vértice M12, de coordenadas N 6.968.542,17 m e E 423.654,28 m; com azimute de $200^{\circ}25'14''$, por uma distância de 4,23 m, até o vértice M13, de coordenadas N 6.968.538,21 m e E 423.652,81 m; com azimute de $189^{\circ}00'21''$, por uma distância de 3,80 m, até o vértice M14, de coordenadas N 6.968.534,45 m e E 423.652,21 m; com a Rua São Pedro, com azimute de $180^{\circ}13'55''$, por uma distância de 4,73 m, até o vértice M15, de coordenadas N 6.968.529,72 m e E 423.652,19 m; com a Rua São Pedro, com azimute de $174^{\circ}57'47''$, por uma distância de 4,87 m, até o vértice M16, de coordenadas N 6.968.524,88 m e E 423.652,62 m; com azimute de $171^{\circ}16'42''$, por uma distância de 2,40 m, até o vértice M17, de coordenadas N 6.968.522,51 m e E 423.652,98 m; com azimute de $168^{\circ}46'18''$, por uma distância de 2,63 m, até o vértice M18, de coordenadas N 6.968.519,93 m e E 423.653,50 m; com azimute de $239^{\circ}40'26''$, por uma distância de 4,86 m, até o vértice M19, de coordenadas N 6.968.517,47 m e E 423.649,30 m. Segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de $314^{\circ}54'33''$, por uma distância de 0,28 m, até o vértice M20, de coordenadas N 6.968.517,67 m e E 423.649,10 m; com azimute de $314^{\circ}54'33''$, por uma distância de 13,88 m, até o vértice M21, de coordenadas N 6.968.527,47 m e E 423.639,27 m; com azimute de $313^{\circ}55'55''$, por uma distância de 15,74 m, até o vértice M22, de coordenadas N 6.968.538,39 m e E 423.627,93 m; com azimute de $313^{\circ}48'47''$, por uma distância de 18,60 m, até o vértice M23, de coordenadas N 6.968.551,27 m e E 423.614,51 m; com azimute de $313^{\circ}42'21''$, por uma distância de 8,67 m, até o vértice M24, de coordenadas

N 6.968.557,26 m e E 423.608,25 m; com azimute de $313^{\circ}45'17''$, por uma distância de 11,87 m, até o vértice M01, ponto inicial de descrição deste perímetro.

Art. 2º - Fica autorizado o registro dos lotes resultantes do parcelamento da matrícula nº 28.959 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, conforme descritos:

I - Área a Desmembrar 01: 554,64 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.968.540,69 m e E 423.625,54 m; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de $133^{\circ}48'47''$ por uma distância de 3,32 m, até o vértice M02, de coordenadas N 6.968.538,39 m e E 423.627,93 m; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de $133^{\circ}55'55''$ por uma distância de 15,74 m, até o vértice M03, de coordenadas N 6.968.527,47 m e E 423.639,27 m; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de $134^{\circ}54'33''$ por uma distância de 14,16 m, até o vértice M04, de coordenadas N 6.968.517,47 m e E 423.649,30 m; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $59^{\circ}40'26''$ por uma distância de 4,86 m, até o vértice M05, de coordenadas N 6.968.519,93 m e E 423.653,50 m; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $348^{\circ}46'18''$ por uma distância de 2,63 m, até o vértice M06, de coordenadas N 6.968.522,51 m e E 423.652,98 m; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $351^{\circ}16'42''$ por uma distância de 2,40 m, até o vértice M07, de coordenadas N 6.968.524,88 m e E 423.652,62 m; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $354^{\circ}57'47''$ por uma distância de 4,87 m, até o vértice M08, de coordenadas N 6.968.529,72 m e E 423.652,19 m; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $0^{\circ}13'55''$ por uma distância de 4,73 m, até o vértice M09, de coordenadas N 6.968.534,45 m e E 423.652,21 m; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $9^{\circ}00'21''$ por uma distância de 3,80 m, até o vértice M10,

de coordenadas N 6.968.538,21 m e E 423.652,81 m ; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de 20°25'14" por uma distância de 4,23 m, até o vértice M11, de coordenadas N 6.968.542,17 m e E 423.654,28 m ; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de 28°43'25" por uma distância de 1,08 m, até o vértice M12, de coordenadas N 6.968.543,11 m e E 423.654,80 m ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 344°15'38" por uma distância de 1,91 m, até o vértice M13, de coordenadas N 6.968.544,95 m e E 423.654,28 m ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 339°15'53" por uma distância de 1,05 m, até o vértice M14, de coordenadas N 6.968.545,93 m e E 423.653,91 m ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 337°44'36" por uma distância de 0,72 m, até o vértice M15, de coordenadas N 6.968.546,60 m e E 423.653,64 m ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 326°30'37" por uma distância de 0,91 m, até o vértice M16, de coordenadas N 6.968.547,36 m e E 423.653,14 m ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 327°12'27" por uma distância de 8,08 m, até o vértice M17, de coordenadas N 6.968.554,15 m e E 423.648,76 m ; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar 02, com azimute de 239°53'25" por uma distância de 13,11 m, até o vértice M18, de coordenadas N 6.968.547,57 m e E 423.637,42 m ; deste segue confrontando com a Área Remanescente, com azimute de 239°56'13" por uma distância de 13,72 m, até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Área a Desmembrar 02: 554,64 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M17, de coordenadas N 6.968.554,15 m e E 423.648,76 m; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar 01, com azimute de 239°53'25" por uma distância de 13,11 m, até o vértice M18, de coordenadas N 6.968.547,57 m e E 423.637,42 m ; deste segue confrontando com a Área Remanescente, com azimute de 320°37'42" por uma distância de 35,77 m, até o vértice M19, de coordenadas N 6.968.575,22 m e E 423.614,72 m ; deste segue confrontando com a propriedade de Generoso

Lopes Duarte, e Lourdes O. C. da Silva Duarte, matrícula 16.674, com azimute de 57°02'49" por uma distância de 17,93 m, até o vértice M20, de coordenadas N 6.968.584,98 m e E 423.629,77 m ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 148°11'49" por uma distância de 3,75 m, até o vértice M21, de coordenadas N 6.968.581,79 m e E 423.631,75 m; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 148°27'46" por uma distância de 7,91 m, até o vértice M22, de coordenadas N 6.968.575,05 m e E 423.635,89 m; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 148°42'43" por uma distância de 10,29 m, até o vértice M23, de coordenadas N 6.968.566,25 m e E 423.641,23 m ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 148°54'43" por uma distância de 7,64 m, até o vértice M24, de coordenadas N 6.968.559,71 m e E 423.645,18 m; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 147°12'27" por uma distância de 6,62 m, até o vértice M17, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III - Área Remanescente: 554,65 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.968.540,69 m e E 423.625,54 m; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar 01, com azimute de 59°56'13" por uma distância de 13,72 m, até o vértice M18, de coordenadas N 6.968.547,57 m e E 423.637,42 m ; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar 02, com azimute de 320°37'42" por uma distância de 35,77 m, até o vértice M19, de coordenadas N 6.968.575,22 m e E 423.614,72 m ; deste segue confrontando com a propriedade de Generoso Lopes Duarte, e Lourdes O. C. da Silva Duarte, mat. 16.674, com azimute de 237°02'49" por uma distância de 17,93 m, até o vértice M25, de coordenadas N 6.968.565,47 m e E 423.599,68 m ; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de 133°45'17" por uma distância de 11,87 m, até o vértice M26, de coordenadas N 6.968.557,26 m e E 423.608,25 m ; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de 133°42'21" por uma distância de 8,67 m, até o vértice M27, de

coordenadas N 6.968.551,27 m e E 423.614,51 m ; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de 133°48'47" por uma distância de 15,28 m, até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Faz parte deste Projeto os documentos previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que "Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências", assinado pela proprietária e pelo Responsável Técnico, Marcos Roberto Ihacos, registrado no CRT sob nº CFT-BR 251777081-6.

Art. 4º - No Prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar desta data, os proprietários pela via legal deverão submeter o presente Projeto de Desmembramento ao Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 6.766 que dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1.979 e Lei Complementar 152, de 11 de junho de 2014, "Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências".

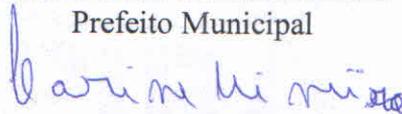
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente Lei nº 1373, de 10 de junho de 2021.



MARCELO BALDISERRA

Prefeito Municipal



CARINE MINEIRO

Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E CAUÇÃO

Edi Blank, brasileira, aposentada, solteira, portadora da C.I nº 11/R 657.321 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 543.651.209-72, residente e domiciliada na Rua Governador Colombo Machado Salles, centro, na Cidade de Ipira/SC, CEP: 89669-000, neste ato designada REQUERENTE e o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, na pessoa de seu Prefeito Municipal, ajustam as condições para a execução de passeios em toda testada do lote de propriedade do requerente, imóvel devidamente matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal-SC, sob número **28.959** do Livro Nº **02-CL**, objeto de processo de desmembramento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A execução dos passeios deverá ser finalizada no prazo de até 02 (dois) anos, conforme cronograma de obras anexo ao presente termo de compromisso e caução.

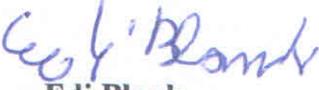
CLÁUSULA SEGUNDA: O REQUERENTE se obriga e dá como garantia da execução dos passeios o lote denominado “área a desmembrar 01”, do referido desmembramento, avaliado atualmente em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

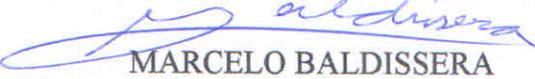
CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos 30 (trinta) dias após o prazo de encerramento da execução de passeios e não havendo pedido de prorrogação, o MUNICÍPIO poderá executar os serviços restantes com recurso provenientes do produto da venda do lote caucionado e se insuficientes, a REQUERENTE deverá efetuar o pagamento do saldo apurado, sob pena de se sujeitar a ação judicial competente, responsabilizando-se inclusive com os acréscimos financeiros e judiciais respectivos.

CLÁUSULA QUARTA: O lote caucionado será devolvido a REQUERENTE após a conclusão das obras expressas na cláusula primeira do presente instrumento, mediante Certidão emitida pelo órgão competente do MUNICÍPIO, embasada em Auto de Vistoria expedido pela fiscalização competente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal_SC, para as ações decorrentes deste Termo com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.




Edi Blank
PROPRIETÁRIO
Requerente


MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA

Certificamos para os devidos fins, especialmente para regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis que o imóvel objeto do **DESMEMBRAMENTO** terreno urbano denominado: lote urbano nº1, sem denominação, de propriedade de Edi Blank CPF: 11/R 657.321, situado na Rua Governador Colombo Machado Sales, esquina com a Rua São Pedro, e Rua Manoel de Oliveira, Quadra 38, setor 03, Centro, neste Município de Ipira, com área escriturada de 1.663,93 m² (Um mil seiscientos e sessenta e três metros vírgula noventa e três centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 28.959, que no município não há nenhuma limitação de ordem urbanística ou ambiental na área em questão.

Segue-se os termos da Lei Federal nº.10.932/04:

"Art. 4º III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica" e Lei Estadual nº 17.492/18: "Art. 19. A implantação de parcelamento do solo para fins urbanos, depende da aprovação do projeto pela autoridade licenciadora, e será formalizada pela emissão da licença urbanística e ambiental."

Sendo o que temos a certificar assinamos o presente para que surta seus efeitos legais.

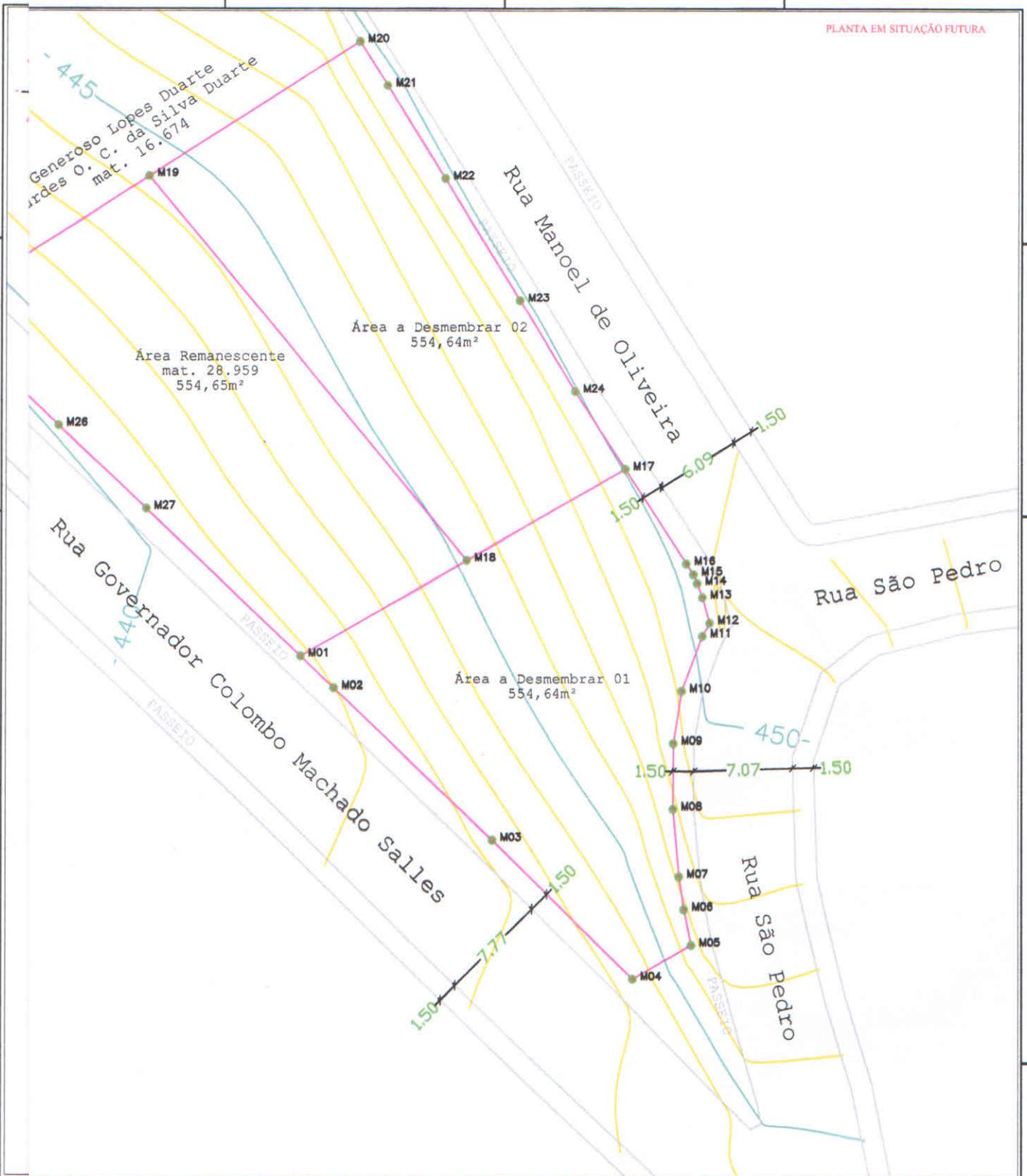
**Centro Administrativo Municipal de Ipira/SC,
Em, 28 de Novembro de 2022.**



Fabio da Costa Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA sob nº 041.075-7



Guilherme Koch
Engenheiro Municipal
CREA Nº 158950-1



Proprietário(a): Edi Blank
EDI BLANK

Autêntica Topografia
 Rua Vereador Alberto Luersen Junior, 120
 Bairro Ulisses Guimarães - Piratuba - SC
 CNPJ: 35.290.240/0001-52
 Celular/ Whats: (49) 98806-2254
 e-mail: marcos.topogrf@gmail.com

Denominação: -Levantamento Planialtimétrico
 -Desmembramento

Local: Rua Governador Colombo Machado Salles - Ipira/SC

Desenho: Marcos

Prancha: **unica**

Responsável Técnico:
 Marcos Roberto Ihaços
 CFT-BR Nº 251777081-6

Base/Referência: GPS SP60 SPECTRA

Data: 02/2021

Matrícula: 28.959

Escala: indicada



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20210963920

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ROBERTO IHACOS

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

RNP: **04795219990**

2. Contratante

Contratante: **Edi Blank**

CPF/CNPJ: **105.269.009-20**

RUA Governador Colombo Machado Salles

Nº:

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **IPIRA**

UF: **SC**

CEP: **89669000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Edi Blank**

CPF/CNPJ: **105.269.009-20**

RUA Governador Colombo Machado Salles

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **IPIRA**

UF: **SC**

CEP: **89669000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **25/01/2021**

Previsão de término: **25/02/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	1.663,930	m²
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	554,640	m²
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3104 - DESMEMBRAMENTO	554,640	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Trata-se de um Desmembramento de área da matrícula 28.959 com área total de 1.663,93m², ficando área a desmembrar 01 com 554,64m², área a desmembrar 02 com 554,64m², e área remanescente com 554,65m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)



Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO IHACOS:04795219990
Dados: 2022.06.02 09:31:32 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **MARCOS ROBERTO IHACOS - CPF: 047.952.199-90**

Local

data

Contratante: **Edi Blank - CPF: 105.269.009-20**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **04/02/2021**

Nosso Número: **8212175510**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: ac2W3
Impresso em: 06/02/2021 às 13:06:17 por: ip: 138.204.149.98





CRT 04

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CNPJ: 32.746.668/0001-79

Rua Felipe Schmidt, 390, Centro,
Florianópolis
CEP: 88010-001
Tel: (48) 3030-8378

COBRANÇA DE TRT

Pagador
MARCOS ROBERTO IHACOS

CPF/CNPJ
047.952.199-90

Registro CRT
CFT 04795219990

Endereço
RUA VEREADOR ALBERTO LUERSEN JUNIOR, 120, CASA
ULISSES GUIMARAES - PIRATUBA - SC - 89667000

Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário
0408 / 947390-4

Número do Documento
8212175510

Data Emissão

04/02/2021

Data Vencimento

24/02/2021

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 55,26

Nosso Número

14000008212175510-0

Detalhes da Cobrança

CRT-04 - TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-TRT

BR20210963920

R\$ 55,26

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco
104-0

Indisponível

Local de Pagamento				Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.				24/02/2021	
Beneficiário				Agência / Código Beneficiário	
CRT 04 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04				0408 / 947390-4	
Data Documento	Documento	Esq. de Doc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número
04/02/2021	8212175510	DM	N	06/02/2021	14000008212175510-0
Uso do Documento	Carteira	Esq. de Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	RG	R\$		X	55,26
Instruções				(-) Desconto	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE À COBRANÇA DE TRT				(-) Outras Deduções / Abatimento	
				(+) Mora / Multa / Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
Sacador / Avalista				(-) Valor Cobrado	
CRT 04 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04 32.746.668/0001-79 Rua Felipe Schmidt, 390, Centro, Florianópolis				EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SINCETI	
Pagador				Código de Baixa	
MARCOS ROBERTO IHACOS / Contratante: Edi Blank 047.952.199-90 CFT 04795219990 RUA VEREADOR ALBERTO LUERSEN JUNIOR, 120, CASA ULISSES GUIMARAES - PIRATUBA - SC - 89667000				Autenticação Mecânica	

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO
(Desmembramento)
Cartório de Registro de Imóveis de Capinzal

Descrição: Área da Matrícula
Proprietário: Edi Blank
Município: Ipira - Santa Catarina
Comarca: Capinzal
Matrícula: 28.959
Área da Matrícula: 1.663,93m²

➤ **Área Remanescente:** 554,65 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas **N 6.968.540,69m** e **E 423.625,54m**; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar 01, com azimute de 59°56'13" por uma distância de 13,72m, até o vértice **M18**, de coordenadas **N 6.968.547,57m** e **E 423.637,42m** ; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar 02, com azimute de 320°37'42" por uma distância de 35,77m, até o vértice **M19**, de coordenadas **N 6.968.575,22m** e **E 423.614,72m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Generoso Lopes Duarte, e Lourdes O. C. da Silva Duarte, mat. 16.674, com azimute de 237°02'49" por uma distância de 17,93m, até o vértice **M25**, de coordenadas **N 6.968.565,47m** e **E 423.599,68m** ; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de 133°45'17" por uma distância de 11,87m, até o vértice **M26**, de coordenadas **N 6.968.557,26m** e **E 423.608,25m** ; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de 133°42'21" por uma distância de 8,67m, até o vértice **M27**, de coordenadas **N 6.968.551,27m** e **E 423.614,51m** ; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de 133°48'47" por uma distância de 15,28m, até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observação:

- A benfeitoria existente uma casa de madeira, ficara na área a remanescente.

➤ **Área a Desmembrar 01:** 554,64 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas **N 6.968.540,69m** e **E 423.625,54m**; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de 133°48'47" por uma distância de 3,32m, até o vértice **M02**, de coordenadas **N 6.968.538,39m** e **E 423.627,93m** ; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de 133°55'55" por uma distância de 15,74m, até o vértice **M03**, de coordenadas **N 6.968.527,47m** e **E 423.639,27m** ; deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com azimute de 134°54'33" por uma distância de 14,16m, até o vértice **M04**, de coordenadas **N 6.968.517,47m** e **E 423.649,30m** ; deste segue confrontando

com a Rua São Pedro, com azimute de $59^{\circ}40'26''$ por uma distância de 4,86m, até o vértice **M05**, de coordenadas **N 6.968.519,93m** e **E 423.653,50m** ; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $348^{\circ}46'18''$ por uma distância de 2,63m, até o vértice **M06**, de coordenadas **N 6.968.522,51m** e **E 423.652,98m** ; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $351^{\circ}16'42''$ por uma distância de 2,40m, até o vértice **M07**, de coordenadas **N 6.968.524,88m** e **E 423.652,62m** ; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $354^{\circ}57'47''$ por uma distância de 4,87m, até o vértice **M08**, de coordenadas **N 6.968.529,72m** e **E 423.652,19m** ; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $0^{\circ}13'55''$ por uma distância de 4,73m, até o vértice **M09**, de coordenadas **N 6.968.534,45m** e **E 423.652,21m** ; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $9^{\circ}00'21''$ por uma distância de 3,80m, até o vértice **M10**, de coordenadas **N 6.968.538,21m** e **E 423.652,81m** ; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $20^{\circ}25'14''$ por uma distância de 4,23m, até o vértice **M11**, de coordenadas **N 6.968.542,17m** e **E 423.654,28m** ; deste segue confrontando com a Rua São Pedro, com azimute de $28^{\circ}43'25''$ por uma distância de 1,08m, até o vértice **M12**, de coordenadas **N 6.968.543,11m** e **E 423.654,80m** ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de $344^{\circ}15'38''$ por uma distância de 1,91m, até o vértice **M13**, de coordenadas **N 6.968.544,95m** e **E 423.654,28m** ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de $339^{\circ}15'53''$ por uma distância de 1,05m, até o vértice **M14**, de coordenadas **N 6.968.545,93m** e **E 423.653,91m** ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de $337^{\circ}44'36''$ por uma distância de 0,72m, até o vértice **M15**, de coordenadas **N 6.968.546,60m** e **E 423.653,64m** ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de $326^{\circ}30'37''$ por uma distância de 0,91m, até o vértice **M16**, de coordenadas **N 6.968.547,36m** e **E 423.653,14m** ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de $327^{\circ}12'27''$ por uma distância de 8,08m, até o vértice **M17**, de coordenadas **N 6.968.554,15m** e **E 423.648,76m** ; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar 02, com azimute de $239^{\circ}53'25''$ por uma distância de 13,11m, até o vértice **M18**, de coordenadas **N 6.968.547,57m** e **E 423.637,42m** ; deste segue confrontando com a Área Remanescente, com azimute de $239^{\circ}56'13''$ por uma distância de 13,72m, até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

➤ **Área a Desmembrar 02: 554,64 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M17**, de coordenadas **N 6.968.554,15m** e **E 423.648,76m**; deste segue confrontando com a Área a Desmembrar 01, com azimute de $239^{\circ}53'25''$ por uma distância de 13,11m, até o vértice **M18**, de coordenadas **N 6.968.547,57m** e **E 423.637,42m** ; deste segue confrontando com a Área Remanescente, com azimute de $320^{\circ}37'42''$ por uma distância de 35,77m, até o vértice **M19**, de coordenadas **N 6.968.575,22m** e **E 423.614,72m** ; deste segue confrontando com a propriedade de Generoso Lopes Duarte, e Lourdes O. C. da Silva Duarte, mat. 16.674, com azimute de $57^{\circ}02'49''$ por uma distância de 17,93m, até o vértice **M20**, de coordenadas **N 6.968.584,98m** e **E 423.629,77m** ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de $148^{\circ}11'49''$ por uma distância de 3,75m, até o vértice **M21**, de coordenadas **N 6.968.581,79m** e **E 423.631,75m** ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de $148^{\circ}27'46''$ por uma distância de 7,91m, até o vértice **M22**, de coordenadas **N 6.968.575,05m** e **E 423.635,89m** ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de $148^{\circ}42'43''$ por uma distância de 10,29m, até o vértice **M23**, de coordenadas **N 6.968.566,25m** e **E 423.641,23m** ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de $148^{\circ}54'43''$ por uma distância de



Autêntica Topografia
Rua Vereador Alberto Luersen Junior, nº120
Bairro Ulisses Guimarães - Piratuba - SC
CNPJ: 35.290240/0001-52
Celular/Whats: (49) 98806-2254
e-mail: marcos.topoagri@gmail.com 

7,64m, até o vértice M24, de coordenadas N 6.968.559,71m e E 423.645,18m ; deste segue confrontando com a Rua Manoel de Oliveira, com azimute de 147°12'27" por uma distância de 6,62m, até o vértice M17, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ipira, 06 de setembro de 2022



Assinado de forma digital
por MARCOS ROBERTO
IHACOS:04795219990
Dados: 2022.10.06
12:18:56 -03'00'

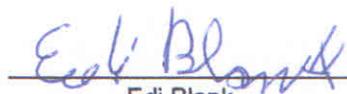
Marcos Roberto Ihacos
CFT-BR 251777081-6

Edi Blank
CPF: 543.651.209-72

Cronograma de Execução da Calçada

Item	Tipo Serviço	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
1	Projeto e Locação da Obra	X					
2	Terraplanagem		X				
3	Execução		X				
4	Entrega da Obra				X		

Ipira 06 de setembro de 2022


Edi Blank
CPF: 543.651.209-72

**ILMA. SRA. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
CAPINZAL/SC**

Edi Blank, brasileira, aposentada, solteira, portadora da C.I nº 11/R 657.321 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 543.651.209-72, residente e domiciliada na Rua Governador Colombo Machado Salles, centro, na cidade de Ipira SC, proprietária do imóvel da matrícula nº **28.959** do Livro Nº **02-CL** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, situado na Rua Governador Colombo Machado Salles, centro, na cidade de Ipira SC, com a área total de **1.663,93m² (Mil seiscentos e sessenta e três metros virgula noventa e três centímetros quadrados)** vêm requerer que seja aprovado o desmembramento deste imóvel urbano, em 3 áreas, sendo a Área a Desmembrar 01 com **554,64m² (Quinhentos e cinquenta e quatro metros virgula sessenta e quatro centímetros quadrados)** Área a Desmembrar 02 com **554,64m² (Quinhentos e cinquenta e quatro metros virgula sessenta e quatro centímetros quadrados)** e Área Remanescente com **554,65m² (Quinhentos e cinquenta e quatro metros virgula sessenta e cinco centímetros quadrados)** tudo conforme planta topográfica, memorial descritivo, TRT e demais documentos em anexo.

Declaro sob as penas da Lei, que os dados e informações juntadas a este requerimento são verdadeiros.

Nestes termos pedem deferimento

Ipira, 06 de setembro de 2022



Edi Blank

CPF: 543.651.209-72

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu **MARCOS ROBERTO IHACOS**, brasileiro, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 047.952.199-90, portador do RG nº 4.620.920, CFT-BR nº 251777081-6, residente e domiciliado na Rua Vereador Alberto Luersen Junior, nº 120, bairro Ulisses Guimarães, cidade de Piratuba-SC, afirmo que o desmembramento de **Edi Blank**, da matrícula nº **28.959** do Livro Nº **02-CL** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, declaro, acerca das condições do terreno, que ele não se enquadra em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.766/79, bem como em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.063/82

Ipira, 06 de setembro de 2022



Assinado de forma
digital por MARCOS
ROBERTO
IHACOS:04795219990
Dados: 2022.09.06
10:19:05 -03'00'

Marcos Roberto Ihacos
CFT-BR nº 251777081-6

LAUDO TÉCNICO

Atesto, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento topográfico da área referente à Matrícula nº **28.959** do Livro Nº **02-CL** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal /SC. Sendo que, na Matrícula nº **28.959** com área de **1.663,93m²** (**Mil seiscentos e sessenta e três metros, e noventa e três centímetros quadrados**) será feito um desmembramento, sendo Área a Desmembrar 01 com **554,64m²** (**Quinhentos e cinquenta e quatro metros, e sessenta e quatro centímetros quadrados**) Área a Desmembrar 02 com **554,64m²** (**Quinhentos e cinquenta e quatro metros, e sessenta e quatro centímetros quadrados**) e Área Remanescente com **554,65m²** (**Quinhentos e cinquenta e quatro metros, e sessenta e cinco centímetros quadrados**), tudo conforme planta topográfica, memorial descritivo, TRT e demais documentos que acompanham o presente laudo.

Ipira, 06 de setembro de 2022



Assinado de forma
digital por MARCOS
ROBERTO
IHACOS:04795219990
Dados: 2022.09.06
10:22:02 -03'00'

Marcos Roberto Ihacos
CFT-BR nº 251777081-6

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRA – SC

Edi Blank, brasileira, aposentada, solteira, portadora da C.I nº 11/R 657.321 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 543.651.209-72, residente e domiciliada na Rua Governador Colombo Machado Salles, centro, na cidade de Ipira SC, proprietária do imóvel da matrícula nº **28.959** do Livro Nº **02-CL** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, situado na Rua Governador Colombo Machado Salles, centro, na cidade de Ipira SC, com a área total de **1.663,93m² (Mil seiscentos e sessenta e três metros virgula noventa e três centímetros quadrados)** vêm requerer que seja aprovado o desmembramento deste imóvel urbano, em 3 áreas, sendo a Área a Desmembrar 01 com **554,64m² (Quinhentos e cinquenta e quatro metros virgula sessenta e quatro centímetros quadrados)** Área a Desmembrar 02 com **554,64m² (Quinhentos e cinquenta e quatro metros virgula sessenta e quatro centímetros quadrados)** e Área Remanescente com **554,65m² (Quinhentos e cinquenta e quatro metros virgula sessenta e cinco centímetros quadrados)** tudo conforme planta topográfica, memorial descritivo, TRT e demais documentos em anexo.

Declaro sob as penas da Lei, que os dados e informações juntadas a este requerimento são verdadeiros.

Nestes termos pedem deferimento

Ipira, 06 de Setembro de 2022

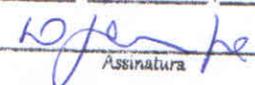


Edi Blank
CPF: 543.651.209-72

Prefeitura Municipal de Ipira
PROTOCOLO

Nº 4730

26 / 09 / 22


Assinatura

Recebemos em
26 / 09 / 22
Ass: 

Danásia de Souza Manté
Servidora Municipal
Ipira - SC